



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

R. Victor Gustavo Kuno Hase, 73, Bº Floresta, Juquiá/SP
Tel. (13) 3844.3983
E-mail: meioambiente@juquia.sp.gov.br

1º Concurso de Fotografia

Regulamento

“OLHAR AMBIENTAL”

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público a abertura do período de inscrições para o 1º Concurso de Fotografia Ambiental com a temática **“OLHAR AMBIENTAL”**, na forma deste regulamento.

Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o 1º Concurso de Fotografia Ambiental.

Art. 2º - O 1º Concurso de Fotografia Ambiental será promovido pela Prefeitura Municipal de Juquiá, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

Capítulo 2 - DO TEMA

Art. 4º - O 1º Concurso de Fotografia Ambiental contempla o seguinte tema geral: **“OLHAR AMBIENTAL”**.

Capítulo 3 - DO OBJETIVO

Art. 5º - O 1º Concurso de Fotografia Ambiental tem por objetivo estimular reflexões sobre a relação entre o homem e o seu ambiente, por meio da linguagem fotográfica. Além de evidenciar a biodiversidade existente no município de Juquiá-SP.

Capítulo 4 - DO PÚBLICO ALVO

Art. 6º - O concurso é aberto para todos alunos da rede pública de ensino (Estadual e Municipal) e Unidades escolares particulares, desde comprovada a matrícula.

§ 1º - É vetada a participação de outros indivíduos.

§ 2º - Os alunos que poderão participar do concurso, deverão ter entre 07 a 17 anos, separados por 2 categorias.

Capítulo 5 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - A inscrição é gratuita e poderão participar os alunos entre 07 a 17 anos, separados por 2 categorias (A e B)

§ 1º - O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

§ 2º - Cada aluno participante poderá enviar até duas (2) fotos de sua autoria, sendo que a comissão julgadora escolherá apenas uma para concorrer com as demais.

§ 3º - Os prêmios serão únicos para cada vencedor.

§ 4º - Cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição através do endereço eletrônico: **olharambienta@gmail.com**, com o título **PRIMEIRO CONCURSO DE FOTOGRAFIA**. No momento da inscrição o participante deve apresentar: ficha de inscrição, cópia de um comprovante de residência, cópia de documento de identificação, arquivo digital com a (s) fotografia (s) e descrição da mesma. As inscrições poderão ainda serem realizadas nas dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** situada na Rua Victor Gustavo Kuno Hase, nº73 no Bairro Floresta.

§ 5º - As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas em formato digital JPG, no maior tamanho possível conforme o equipamento utilizado.

§ 6º - Cada fotografia deverá ser nomeada e deverá ser informado o local onde a mesma foi feita.

§ 7º - A falta de informação ou veracidade quanto a qualquer informação constante da ficha de inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.

§ 8º - Serão aceitos apenas as inscrições e os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos nesse edital.

Capítulo 5 – DAS FOTOGRAFIAS E CATEGORIAS

Art. 8º - Serão premiadas fotografias de acordo com os as categorias A e B.

§ 1º - A categoria denominada “A” deverá ser composta por alunos entre 07 a 11 anos de idade

§ 2º - A categoria denominada “B”, deverá ser composta por alunos entre 12 a 17 anos de idade

§ 3º - É expressamente proibida:

- Qualquer gravura, marca d’água ou afins na fotografia.
- Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.
- Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

§ 4º Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez são aceitos.

§ 5º O participante deve estar devidamente matriculado na rede de ensino pública ou particular, no município de Juquiá-SP.

Capítulo 6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios dentro de cada categoria:

- Originalidade.
- Mensagem transmitida.

Capítulo 7 – DO JULGAMENTO

Art. 10º - As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por cinco pessoas, representantes de profissionais da área de fotografia, empresários, professores, gestores públicos e sociedade civil.

Art. 11º - A comissão julgadora aceitará todas as fotografias, desde que não sejam premiadas. Em caso de dúvida, haverá investigação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

R. Victor Gustavo Kuno Hase, 73, B° Floresta, Juquiá/SP
Tel. (13) 3844.3983
E-mail: meioambiente@juquia.sp.gov.br

Capítulo 8 – DA PREMIAÇÃO

Art. 12º - A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerá em local e horário que será divulgado através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Juquiá.

Art. 13º - As pessoas vencedoras serão premiadas da seguinte forma:

Categoria “A” 07 a 11 anos.

- 1º Lugar: 1 tablet
- 2º Lugar: 1 smartphone

Categoria “B” 12 a 17 anos.

- 1º Lugar: 1 notebook
- 2º Lugar: 1 smartphone

§ 1º - Os 10 primeiros colocados de cada categoria farão parte de um catálogo específico e terão suas fotografias expostas em locais públicos.

Capítulo 9 – DAS DATAS

Inscrições: 22/02 a 22/05

Análise das fotos: 23/05 a 30/05

Divulgação dos resultados/premiação: 08/06/2018

Capítulo 10 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14º - O participante do Concurso de Fotografia Ambiental, a partir da inscrição no concurso, cede os direitos autorais para uso de sua imagem e das fotografias inscritas, pela Prefeitura Municipal de Juquiá e patrocinadores, para uso na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Juquiá e patrocinadores.

Art. 15º - Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverá OBRIGATORIAMENTE ser preenchida autorização de uso de imagem e ser entregue no ato de inscrição, caso contrário a mesma será desclassificada automaticamente.

Art. 16º - Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

Art. 17º - Cada participante é responsável pela entrega das fotos no local de inscrição e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não cabendo a Prefeitura Municipal de Juquiá nenhuma responsabilidade, tampouco indenização, em virtude do envio das fotos, nos termos do Art. 14º.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

R. Victor Gustavo Kuno Hase, 73, Bº Floresta, Juquiá/SP
Tel. (13) 3844.3983
E-mail: meioambiente@juquia.sp.gov.br

Art. 18º- A Prefeitura Municipal de Juquiá não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

Art. 19º- A Prefeitura Municipal de Juquiá não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos materiais de inscrição provocados antes da sua recepção pela organização do concurso.

Art. 20º- Após a realização do evento, não serão devolvidos os materiais entregues para a efetivação da inscrição neste concurso.

Art. 21º- Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

Art. 22º- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Rafael França Guimarães de Paula
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Juquiá

Juquiá, 19 de março de 2018.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

R. Victor Gustavo Kuno Hase, 73, Bº Floresta, Juquiá/SP
Tel. (13) 3844.3983
E-mail: meioambiente@juquia.sp.gov.br

ANEXO I – CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL

FICHA DE INSCRIÇÃO "OLHAR AMBIENTAL"	
Nome:	
Categoria:	
Local da foto/Data:	
Título da foto:	
RG:	
CPF:	
Tel.:	
e-mail:	
Idade:	
Unidade Escolar/Série:	
Endereço residencial:	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

R. Victor Gustavo Kuno Hase, 73, Bº Floresta, Juquiá/SP
Tel. (13) 3844.3983
E-mail: meioambiente@juquia.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho _____.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Juquiá, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura)